



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cidade Folclore**



**REQUERIMENTO Nº 76 , de 13 de Outubro de 2025.**

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a receitas arrecadadas com ITBI (Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis) e com a venda de lotes do Loteamento Laurentino Pedro de Lima, neste ano de 2025 até a presente data

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informações abaixo descritas:

- 1 – Qual o valor da arrecadação com o ITBI no município de Santo Antônio da Alegria neste ano de 2025 até a presente data?
- 2 – Qual percentual fixado e cobrado pelo município em cada transação imobiliária de compra e venda dos imóveis neste município?
- 3 – Existe no município alguma alíquota diferenciada do imposto cobrado por transações compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação e demais transações imobiliárias? Se sim, especificar.
- 4 – A arrecadação com o ITBI atingiu as estimativas de arrecadação estipuladas para o exercício de 2025 até este quadrimestre?
- 5 – Quanto o município arrecadou com a venda de lotes que compõem o Loteamento Pedro de Lima no total desde o início dos leilões?
- 6 – Quanto o município arrecadou com a venda de lotes que compõem o Loteamento Pedro de Lima neste ano de 2025 até a presente data? Ainda existem lotes a serem vendidos?

**Justificativa:**

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação às questões ora levantadas, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, no sentido de esclarecer dúvidas acerca da receita

**Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492**

**email: [contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br)**

**Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



efetivamente arrecadada pelo município de Santo Antônio da Alegria proveniente do ITBI e venda de lotes de terrenos do Loteamento Laurentino Pedro de Lima. Este loteamento foi instituído pela Lei Municipal nº 1.904 de 26 de Abril de 2021 em razão da desafetação de imóvel público e que deu a nova utilização do Campo de Futebol transformando em lotes a serem leiloados. A venda dos lotes gerou arrecadação e que ajudou no equilíbrio do orçamento municipal cumprindo os objetivos pelos quais foi criado. A outra questão em relação à arrecadação municipal é com o ITBI, um imposto obrigatório pago sempre que há a compra ou transferência de um imóvel entre pessoas vivas. O pagamento é essencial para que a transferência seja efetivada no cartório e o bem seja registrado no nome do comprador. Os recursos do ITBI são destinados as despesas do município onde o recolhimento é feito. Trata-se, portanto de uma importante fonte de recursos para o município. Acontece que somos constantemente indagados sobre a alíquota cobrada sobre imóveis comuns e também sobre a alíquota cobrada sobre os imóveis do Sistema Financeiro da Habitação, assim como quanto se arrecada com o referido imposto. A desafetação do Campo resultou em lotes que por leilão propiciou a construção de muitas moradias cujos proprietários tiveram a oportunidade da realização do sonho da casa própria. A arrecadação de receitas é sempre muito importante para o município pois cada uma dentro da sua especificidade garante a manutenção de serviços essenciais e neste sentido requeremos tais informação para um efetivo acompanhamento a arrecadação no tocante a esses dois itens tanto do ITBI como com a venda dos lotes. Uma boa arrecadação pode garantir a prestação de bons serviços à população.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do Executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Vereadores autores

  
Paulo Henrique Alves

  
Vladimir Geraldo dos Santos

  
Gabriel Jose da Silva

  
Reginaldo Donizeti da Silva

  
Maria de Fátima de Sousa Menezes

*Aprovação em Discussão  
e Votação Única  
Vic 21 / 10 / 2025*

*EM 21 / 10 / 2025  
ENCAMINHE-SE  
PRESIDENTE  
Vic 21 / 10 / 2025*

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: [contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br)

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>